

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - HAGA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO de 30/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09 e alterações.</p> <p>Neste caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o Nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Fazenda, seja pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço eletrônico de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) todos os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente; (iv) a Companhia não exige o reconhecimento de firma, notorização ou consularização dos instrumentos de procuração; (v) Não será exigida tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em inglês ou espanhol que venham acompanhados da respectiva tradução.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, observadas as orientações acima, poderá:</p> <p>i. Preencher o Boletim de Voto a Distância e enviar diretamente à Companhia; ou</p> <p>ii. Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do seu agente de custódia/escriturador deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observando as regras e procedimentos por eles adotados e exigidos, a qual, encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da [B]<sup>3</sup>. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bom como os documentos e informações exigidos por eles.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções e o boletim devidamente preenchido para seus agentes até sete dias antes da data da realização da assembleia, ou seja, até 23 de abril de 2019 (inclusive).</p> <p>A Companhia, de acordo com a legislação vigente, terá até 03 dias úteis após o recebimento do boletim para comunicar o acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo de recebimento dos mesmos em até sete dias antes da realização da assembleia.</p> <p>Importante destacar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da [B]<sup>3</sup>, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.</p> <p>Exercício do voto a distância por envio do boletim diretamente à Companhia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, efetuar diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos ao Departamento de Relações com Investidores, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores.</p> <p>i. Via física do presente boletim de voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;</p> <p>ii. Cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>a) Pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento válido de identidade com foto e número CPF, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância (“BVD”);</li> <li>• No caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da realização da AGO), enviar procuração que comprove os poderes do signatário.</li> </ul> <p>b) Pessoas jurídicas:</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - HAGA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO de 30/04/2019**

- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- CNPJ; e
- Documento de identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância (“BVD”).

c) Para fundos de investimento:

- Último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
- Último Estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- Documento de identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica do Boletim de Voto a Distância (“BVD”).

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio de endereço de e-mail indicado no terceiro item acima. Assim sendo, é recomendado que o acionista envie o boletim de voto com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação e eventual retorno com os motivos de retificação.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

HAGA S.A. Industria e Comércio  
Avenida Engenheiro Hans Gaiser, 26 – Nova Friburgo – RJ – CEP 28605-220  
E-mail: [haga@haga.com.br](mailto:haga@haga.com.br)  
Aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

O acionista poderá exercer seu direito de voto a distância por meio do administrador escritural de ações, abaixo:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo, SP - CEP 04538-132  
Telefone 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
Horário de atendimento: Dias úteis das 9h às 18h.  
E-mail: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/>

- Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.
- Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a destinação do Resultado Líquido Consolidado da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - HAGA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO de 30/04/2019**

**Deliberação Simples**

3. Fixar a remuneração global e anual da Administração Composta pelo Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme proposta da Administração da Companhia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_